

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL 88 COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300675819	CNPJ 62.892.093/0001-63	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300675819	DATA DO ARQUIVAMENTO 25/09/2025

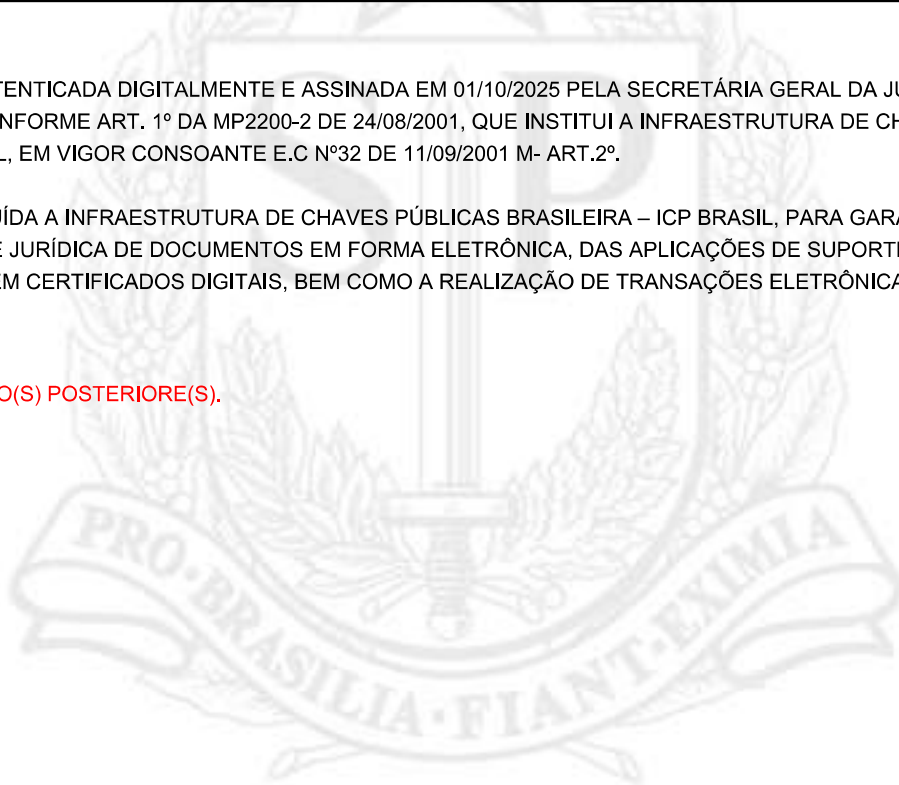
DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 01/10/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:29:54	CÓDIGO DE CONTROLE 277454557

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR)

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 01/10/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ETIQUETA DE PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO  
2.926.826/25-4

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
035241707-2

DADOS CADASTRAIS

62.892.093/0001-63

ATO Constituição Normal;				JUCESP - GUICHÊ	
NOME EMPRESARIAL 88 COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.				PORTE Normal	
LOGRADOURO Rua Fidêncio Ramos		NÚMERO 100	COMPLEMENTO 14 ANDAR	CEP 04551-010	
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	TELEFONE	EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS		SEQ. DOC.
NOME: LUIZ FERNANDO CASTELLO BRANCO GONÇALVES JUNIOR (Diretor Presidente)			DARE: R\$, 00		1 / 1
ASSINATURA:			DARF: R\$, 00		
DATA: 19/09/2025					

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 12 2 2 SET 2025 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 1ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 2 4 SET 2025 Alberto Emmanuel C. Whitaker RG: 2.026.093-9 Vogal	JUCESP DEFERIDO 2 4 SET 2025 Geraldo Carlos Lins RG: 3.358.516-3 Vogal
ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE		ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO	
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão		  	
OBSERVAÇÕES:			



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300675819 em 25/09/2025 da empresa 88 COMPANHIA SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 2926826254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277454557. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA  
88 COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.  
REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2025.**

**1. LOCAL, HORA E DATA:** Rua Fidêncio Ramos, 100, cj. 141, Vila Olímpia, São Paulo - SP, CEP: 04551-010, dia 14 de agosto de 2025, às 15 horas.

**2. MESA:** *Presidente:* **Luiz Fernando Castello Branco Gonçalves Júnior**; *Secretário:* **Luiz Fernando Grijo Ferraz Correa**.

**3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, diante da presença dos subscritores da totalidade do capital social da Companhia, a saber:

- a) **CREDITCORP SERVIÇOS CORPORATIVOS S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 28.132.420/0001-40, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 100, Andar 14, Vila Olímpia, CEP 04551-010, neste ato representada por **Luiz Fernando Castello Branco Gonçalves Júnior**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da carteira de identidade nº 6.167.291-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 013.082.198-57, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pascal, nº 329, apto 61, Campo Belo, CEP 04616-001, e-mail [castello@creditcorp.com.br](mailto:castello@creditcorp.com.br). Subscritor de 99,98% (noventa e nove vírgula noventa e nove por cento) do capital social; e
- b) **CREDITCORP SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 49.947.676/0001-86, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 100, Andar 14, Vila Olímpia, CEP 04551-010, neste ato representada por **Luiz Fernando Castello Branco Gonçalves Júnior**, acima qualificado. Subscritor de 0,02% (2 décimos por cento) do capital social;

**4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a constituição da 88 Companhia Securitizadora S/A ("Companhia"); (ii) a aprovação do Estatuto da 88 Companhia Securitizadora S/A; (iii) a eleição da Diretoria Executiva.

**5. DELIBERAÇÕES:** os acionistas presentes na Assembleia Geral, subscritores da totalidade do capital social, aprovam por unanimidade, e sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições:

**5.1.** Constituir a Sociedade Anônima de capital fechado sob a denominação social "**88 COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.**", e o nome fantasia "**Creditsec 88**", a ser regida pelo seu Estatuto Social e pela Lei das S.A.

5.1.1. Aprovar que o capital social da Companhia será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), representado por 500 (quinhentas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, sendo 100% (cem por cento) das ações subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional na presente data, conforme os boletins de subscrição constantes no anexo a esta ata (**Anexo I**).

5.1.2. A Companhia terá sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 100, 14º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-010, e seu objeto consistirá em:

- (i) a aquisição de direitos creditórios de qualquer natureza;
- (ii) a emissão de valores mobiliários, notadamente certificados representativos de recebíveis, mediante operações estruturadas com ou sem regime fiduciário;
- (iii) a atuação como securitizadora de ativos, nos termos da legislação aplicável;
- (iv) a prestação de serviços de provedores de conteúdo e portais na internet;
- (v) o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, produtos multimídia e páginas na internet; e
- (vi) o tratamento de dados.

EIDE

12

2025

OLO

SEDE

17

2025

LO



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300675819 em 25/09/2025 da empresa 88 COMPANHIA SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 2926826254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277454557. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



- 5.2. Aprovar a redação do Estatuto Social, na forma constante de anexo a esta ata (**Anexo II**).
- 5.2.1. Determinar a não instalação de Conselho Fiscal da Companhia, conforme facultado pelo artigo 161 da LSA.
- 5.3. Eleger para a Diretoria da Companhia: (a) o Sr. **LUIZ FERNANDO CASTELLO BRANCO GONÇALVES JUNIOR**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da carteira de Identidade nº 6.167.291-9 - SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 013.082.198-57, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pascal, nº 329, ap. 61, Campo Belo, CEP 04616-001, para o cargo de **Diretor Presidente**; e (b) o Sr. **LUIZ FERNANDO GRIJO FERRAZ CORREA**, brasileiro, relações internacionais, solteiro, nascido em 13/05/1989, titular dos documentos de identidade RG nº 203802640-DICRJ e CPF nº 109.220.237-43, com residência e domicílio na Rua Arizona, nº 250, apartamento 1708, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04567-000, para o cargo de **Diretor de Controles Internos**.
- 5.3.1. Os Diretores eleitos tomam posse mediante a assinatura dos Termos de Posse constantes de anexo a esta ata (**Anexo III**), exercerão seus mandatos pelo prazo de 2 (dois) anos contados a partir desta data **88 COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.**
- 5.3.2. Fixar da remuneração global anual dos Diretores em R\$ 1.000,00 (mil reais) anuais.
6. **DECLARAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO:** Observadas as formalidades legais e não havendo oposição de subscritores, o presidente da assembleia geral de constituição declara constituída a companhia.
7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

**Mesa:**

DocuSigned by:

*Luiz Fernando Castello Branco Gonçalves*

D1A7C573173244B

**LUIZ FERNANDO CASTELLO BRANCO GONÇALVES JÚNIOR**

Presidente

DocuSigned by:

*Luiz Fernando Grijo Ferraz Correa*

9C3E90569C9D4E6

**LUIZ FERNANDO GRIJO FERRAZ CORREA**

Secretário

**Sócios/Acionistas:**

DocuSigned by:

*Luiz Fernando Castello Branco Gonçalves*

D1A7C573173244B

**CREDICORP SERVIÇOS CORPORATIVOS S.A.**

DocuSigned by:

*Luiz Fernando Castello Branco Gonçalves Junior*

D1A7C573173244B

**CREDITSEC SECURITIZADORA S.A.**

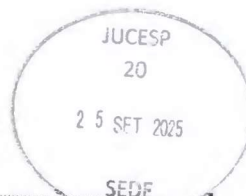
**Visto do Advogado:**

DocuSigned by:

*Domingos Alberto Gentil Nuvolari*

**Domingos Alberto Gentil Nuvolari**

OAB/SP nº 427.441  
CPF 411.945.958-63



**JUCESP**



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300675819 em 25/09/2025 da empresa 88 COMPANHIA SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 2926826254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277454557. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

9230UC  
88 00 88

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE S/A

*Marina Centurion Dardani*

MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

3530067581-9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE S/A

*Marina Centurion Dardani*

MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

3530067581-9

JUCESP DE JUCESP

JUCESP  
20  
25 SET 2005



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300675819 em 25/09/2025 da empresa 88 COMPANHIA SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 2926826254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277454557. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA  
88 COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.  
REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2025.**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Denominação social: 88 COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.  
 Ações emitidas: 500 (quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.  
 Ações subscritas: 500 (quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.  
 Ações integralizadas: 500 (quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.  
 Preço unitário de emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação emitida.  
 Preço total de emissão R\$ 500,00 (quinhentos reais).  
 Capital social: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Subscritor	Ações Ordinárias Subscritas	Ações Ordinárias Integralizadas	Valor Integralizado
<b>CREDITCORP SERVIÇOS CORPORATIVOS S.A.</b> , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 28.132.420/0001-40, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 100, Andar 14, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, São Paulo - SP, neste ato representada por <b>Luiz Fernando Castello Branco Gonçalves Júnior</b> , CPF 013.082.198-57, e-mail <a href="mailto:castello@creditcorp.com.br">castello@creditcorp.com.br</a> .	499	499	R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais)
<b>CREDITCORP SECURITIZADORA S.A.</b> , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 49.947.676/0001-86, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 100, Andar 14, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, São Paulo - SP, neste ato representada por <b>Luiz Fernando Castello Branco Gonçalves Júnior</b> , CPF 013.082.198-57, e-mail <a href="mailto:castello@creditcorp.com.br">castello@creditcorp.com.br</a> .	1	1	R\$ 1,00 (um real)
<b>TOTAL</b>	500	500	R\$ 500,00

São Paulo/SP, 14 de agosto de 2025.

**Mesa:**

DocuSigned by:

*Luiz Fernando Castello Branco Gonçalves*

**LUIZ FERNANDO CASTELLO BRANCO  
GONÇALVES JÚNIOR**  
Presidente

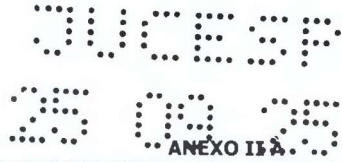
DocuSigned by:

*Luiz Fernando Grigo Ferraz Correa*

**LUIS FERNANDO GRIJO FERRAZ CORREA**  
Secretário



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300675819 em 25/09/2025 da empresa 88 COMPANHIA SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 2926826254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277454557. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA  
88 COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.  
REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2025.**

**ESTATUTO SOCIAL DA  
88 COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.**

**CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FILIAIS E DURAÇÃO**

**ARTIGO 1º – 88 COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.** é uma sociedade por ações, de capital fechado, com sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 100, 14º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-010, (“Companhia”), que doravante se regerá por este estatuto social (“Estatuto Social”), pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterações (“Lei das Sociedades por Ações”) e demais dispositivos legais em vigor.

**§1º** - A Companhia, a critério da Diretoria, poderá abrir, alterar e encerrar filiais, agências escritórios ou quaisquer outras dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

**§2º** - A Companhia iniciou suas atividades na data de sua constituição e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**§3º** - O nome fantasia da Companhia é **CREDITSEC 88**.

**CAPÍTULO II  
DO OBJETO SOCIAL**

**ARTIGO 2º** - A Companhia tem por objeto:

- (vii) a aquisição de direitos creditórios de qualquer natureza;
- (viii) a emissão de valores mobiliários, notadamente certificados representativos de recebíveis, mediante operações estruturadas com ou sem regime fiduciário;
- (ix) a atuação como securitizadora de ativos, nos termos da legislação aplicável;
- (x) a prestação de serviços de provedores de conteúdo e portais na internet;
- (xi) o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, produtos multimídia e páginas na internet; e
- (xii) o tratamento de dados.

**§1º** - É vedado aos acionistas caucionar, onerar ou dar em garantia suas ações, seja a que título for, salvo se as ações forem caucionadas, oneradas ou dadas em garantia para fins de cumprimento de planos de negócios internos, ou para fins de obtenção de recursos externos, observadas as demais disposições deste Estatuto Social e em eventual Acordo de Acionistas, devidamente arquivados na sede da Companhia.

**§2º** - A Companhia poderá constituir patrimônio separado sob regime fiduciário, em conformidade com a legislação aplicável, vinculando ativos específicos à emissão de valores mobiliários, com segregação contábil e prestação de contas transparentes aos investidores.

**CAPÍTULO III  
DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES**

**ARTIGO 3º** - O capital social da Companhia é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) dividido em quinhentas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, na proporção de suas participações (“Ações Ordinárias”), todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300675819 em 25/09/2025 da empresa 88 COMPANHIA SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 2926826254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277454557. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**§1º** - As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais.

**§2º** - A propriedade das ações será comprovada pela devida inscrição do nome do titular no Livro de Registro de Ações Nominativas.

**ARTIGO 4º** - Os acionistas terão preferência, na proporção das respectivas participações, para subscrição de ações nos aumentos de capital da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e observadas as disposições de eventuais Acordos de Acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia.

**§1º** - Qualquer alienação de ações e/ou direitos a elas inerentes que viole o disposto neste Estatuto Social e nos Acordos de Acionistas registrados na sede da Companhia será nula e ineficaz perante os acionistas, a Companhia e terceiros.

**§2º** - O Acionista que desejar alienar suas ações deverá notificar formalmente os demais sócios, indicando o comprador e o valor ofertado, fornecendo-lhes cópia autenticada da oferta devidamente assinada pelo terceiro. Em face da notificação, os demais acionistas poderão igualar a oferta, tomando para si as ações. Se necessário, os sócios poderão exercer judicialmente o direito à adjudicação dos títulos, mediante depósito do respectivo valor.

**ARTIGO 5º** - Fica vedada à Companhia a emissão de partes beneficiárias.

#### **CAPÍTULO IV DA ASSEMBLEIA GERAL**

**ARTIGO 6º** - A Assembleia Geral é a reunião dos acionistas, que a ela poderão comparecer por si ou por representantes constituídos na forma da Lei, a fim de deliberar sobre matérias de interesse da Companhia.

**ARTIGO 7º** - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, pelo indivíduo escolhido pelos acionistas presentes. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariar os trabalhos. A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente ou nas demais hipóteses previstas na Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social, e terá as seguintes atribuições:

- (i) qualquer aumento ou redução no capital social;
- (ii) reforma do Estatuto Social;
- (iii) instituição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem como a eleição e destituição de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se instalados;
- (iv) fixação da remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se instalados;
- (v) deliberação sobre a dissolução, liquidação, transformação da Companhia em sociedade limitada, fusão, cisão, incorporação da Companhia, ou de qualquer sociedade na Companhia;
- (vi) eleição e destituição do liquidante, bem como do Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- (vii) resgate, amortização ou recompra para manutenção em tesouraria de ações ou quaisquer títulos conversíveis emitidos pela Companhia;
- (viii) criação e alteração na política de dividendos da Companhia, bem como qualquer distribuição de juros sobre capital próprio e/ou qualquer declaração, distribuição ou retenção de remuneração, lucros ou dividendos aos acionistas em desacordo com a referida política de dividendos, ressalvadas as alterações decorrentes de imposições legais;
- (ix) atribuição de bonificações em ações e decisão sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- (x) aprovação de planos de opção de compra de ações destinados a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia;



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300675819 em 25/09/2025 da empresa 88 COMPANHIA SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 2926826254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277454557. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



- (xi) qualquer decisão relacionada a pedido de falência ou apresentação de requerimento para recuperação judicial ou extrajudicial envolvendo a Companhia;
- (xii) deliberação do registro inicial de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários e o seu cancelamento, sendo que, na hipótese de abertura de capital, a Companhia está obrigada a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos neste Estatuto Social;
- (xiii) aprovação do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia, bem como quaisquer alterações a estes instrumentos; e
- (xiv) deliberação sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria.

**ARTIGO 8º** - Observadas as disposições de eventuais Acordos de Acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia e os quóruns especiais previstos na Lei das Sociedades por Ações, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas sempre pela maioria dos votos presentes. Especificamente no caso de transformação do tipo societário da Companhia, é permitida sua deliberação por voto da maioria dos presentes, dispensada a aprovação unânime, e respeitados os termos de eventuais Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia.

**ARTIGO 9º** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por ano, nos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias previstas no artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da Lei das Sociedades por Ações, deste Estatuto Social, ou de eventuais Acordo de Acionistas devidamente arquivados na sede social da Companhia.

**ARTIGO 10** - A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações.

**ARTIGO 11** - A convocação da Assembleia Geral deverá observar os procedimentos previstos na Lei das Sociedades por Ações, em especial o disposto nos artigos 124, 289 e, quando aplicável, 294.

**§ Único** - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

**ARTIGO 12** - Para participar da Assembleia Geral, o acionista ou seu representante deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade e, adicionalmente, em caso de acionista pessoa jurídica, também munido de cópias autenticadas dos documentos societários que comprovem seus poderes de representação. Os acionistas presentes ou representados na Assembleia Geral, antes de sua instalação, deverão assinar o livro de presença, depois que tiverem provado a sua qualidade, pelas formas legalmente permitidas.

**ARTIGO 13** - As atas de Assembleia Geral serão lavradas em livro próprio, na forma de sumário, e deverão ser assinadas pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, os quais deverão representar o quórum mínimo necessário para as deliberações tomadas.

## **CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA**

**ARTIGO 14** - A administração da Companhia competirá à Diretoria, estando seus membros dispensados de prestar caução para exercício das suas funções.

**§1º** - O prazo de gestão dos membros da Diretoria é de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

**§2º** - Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Atas da Diretoria, conforme o caso, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos na Lei das Sociedades por Ações,



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300675819 em 25/09/2025 da empresa 88 COMPANHIA SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 2926826254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277454557. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



bem como permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

**§3º** - Os Diretores poderão ter seus mandatos prorrogados até a efetiva posse dos membros subsequentes.

**§4º** - Os membros da Diretoria serão substituídos mediante eleição, pela Assembleia Geral, dos próximos ocupantes dos cargos, se for o caso, através de Assembleia realizada especificamente para este fim realizada faltando até 2 (dois) meses para o término dos mandatos dos Diretores em exercício.

**§5º** - Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas em livro próprio, as quais serão assinadas pelos Diretores presentes, conforme o caso.

**§6º** - Os acionistas fixarão, em Assembleia Geral, a remuneração dos membros da Diretoria.

**ARTIGO 15** - A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, será composta de 2 (dois) a 4 (quatro) Diretores, com mandato de 02 (dois) anos, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor de Controles Internos, e os demais, caso eleitos, Diretor sem designação específica.

**ARTIGO 16** - Aos Diretores compete o exercício das funções gerais discriminadas neste Estatuto Social, mantendo entre si recíproca colaboração e auxiliando-se mutuamente no exercício de seus cargos e funções.

**ARTIGO 17** - A Diretoria se reunirá por convocação do Diretor Presidente.

**§ Único** - As convocações serão realizadas por escrito e com comprovante de recebimento, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data marcada para a reunião, a todos os membros da Diretoria, e deverão conter a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião, caso este não seja a sede da Companhia. Considerar-se-á dispensada a convocação formal quando todos os membros da Diretoria estiverem presentes.

**ARTIGO 18** - A Diretoria tem todos os poderes para praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, incluindo os atos que envolvam responsabilidade da Companhia, a renúncia a direitos e a realização de acordos, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes. Seus poderes incluem, mas não se limitam, a:

- (i) administração rotineira e supervisão dos negócios e assuntos da Companhia, bem como todas as decisões relacionadas às atividades rotineiras da Companhia, de acordo com as estipulações deste Estatuto Social;
- (ii) preparação do plano de negócios e do orçamento anual, bem como a sua submissão à Assembleia Geral;
- (iii) implementação do plano de negócios e do orçamento anual aprovado pela Assembleia Geral;
- (iv) aprovação e realização de todas as medidas necessárias para a realização de atos ordinários de gestão, sejam de natureza financeira e/ou econômica, de acordo com as deliberações de acionistas reunidos em Assembleia Geral;
- (v) preparação das demonstrações financeiras e ser responsável pela guarda, conservação e atualização dos livros societários, tributários e contábeis; e
- (vi) reporte à Assembleia Geral qualquer litígio relevante, bem como questão de compliance e que afete a Companhia e/ou suas subsidiárias.

**ARTIGO 19** - A representação da Companhia perante terceiros, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, bem como a assinatura de qualquer documento que envolva a assunção de obrigações e/ou direitos pela Companhia, será realizada (a) pelo Diretor Presidente isoladamente, ou (b) pelo Diretor de Controles Internos juntamente com 1 (um) procurador com poderes específicos.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300675819 em 25/09/2025 da empresa 88 COMPANHIA SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 2926826254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277454557. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**§ Único** - Todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado que não poderá ultrapassar 1 (um) ano, exceto nos casos de procurações *ad judícia*, caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular.

**ARTIGO 20** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer Diretores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais da Companhia, tais como fianças, avais, endossos e qualquer garantia em favor de terceiros, salvo quando em favor de subsidiárias ou sociedades controladas pela Companhia.

#### **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES PARA ATUAÇÃO SOB A RESOLUÇÃO CVM 88**

**ARTIGO 21** - A Companhia atuará como sociedade empresária de pequeno porte, com receita bruta anual inferior a R\$ 40 milhões, realizando ofertas públicas por meio de plataformas eletrônicas de investimento participativo, com dispensa de registro na CVM, conforme previsto na Resolução CVM nº 88, de 2022.

#### **CAPÍTULO VII DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**ARTIGO 22** - O exercício social deverá começar no dia 1º de janeiro e terminar em 31 de dezembro de cada ano calendário, quando será levantado o balanço patrimonial e elaboradas as demonstrações financeiras exigidas pela legislação vigente.

**ARTIGO 23** - A Companhia poderá, a critério da Diretoria, levantar balanços trimestrais ou semestrais, ou, ainda, balanços intermediários, em períodos menores, com propósitos fiscais ou eventual distribuição de lucros e perdas.

#### **CAPÍTULO VIII AUDITORIA INDEPENDENTE**

**ARTIGO 24** - Poderá ser contratada auditoria independente registrada na CVM, com periodicidade mínima anual e acesso aos relatórios por sócios e investidores.

#### **CAPÍTULO IX DA GOVERNANÇA CORPORATIVA E DA CONFORMIDADE (COMPLIANCE)**

**ARTIGO 25** - A Companhia adotará práticas de governança corporativa voltadas à transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa, buscando alinhamento com os interesses dos sócios e investidores.

**ARTIGO 26** - A Companhia poderá criar comitês especializados, como Comitê de Investimentos, Comitê de Riscos e Comitê de Auditoria, conforme necessidade e deliberação dos sócios.

**ARTIGO 27** - As decisões estratégicas, incluindo emissão de valores mobiliários, estruturação de operações, constituição de patrimônio separado e contratação de terceiros, deverão ser previamente deliberadas pela Assembleia Geral, ou comitê competente.

**ARTIGO 28** - A Companhia adotará políticas e procedimentos internos voltados à prevenção de ilícitos financeiros, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e práticas antiéticas.

**ARTIGO 29** - Deverá ser designado um responsável técnico por compliance, com atribuição de supervisionar e assegurar o cumprimento das normas aplicáveis, bem como promover treinamentos e atualizações junto aos colaboradores e partes interessadas.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300675819 em 25/09/2025 da empresa 88 COMPANHIA SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 2926826254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277454557. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**ARTIGO 30** - A Companhia manterá mecanismos adequados para registro, controle e guarda de documentos relativos às operações realizadas, observando as regras de sigilo, confidencialidade e integridade das informações.

**ARTIGO 31** - Será instituído canal de denúncias, acessível a colaboradores, clientes e parceiros, para relato de condutas inadequadas ou infrações à legislação ou às normas internas da Companhia, com garantia de anonimato e não-retaliação.

#### **CAPÍTULO X DA DESTINAÇÃO DO LUCRO**

**ARTIGO 32** - Levantado o balanço patrimonial, serão observadas, quanto à distribuição do resultado apurado as seguintes regras:

- (i) do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto sobre a Renda;
- (ii) os lucros remanescentes terão as seguintes destinações:
- (iii) para a formação das reservas legais e/ou estatutárias, de acordo com o previsto em Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia;
- (iv) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado do exercício para o pagamento de dividendo obrigatório;

**§1º** - A Companhia poderá distribuir dividendos intermediários, conforme aprovação em Assembleia Geral específica sobre o tema.

**§2º** - A Companhia poderá, ainda, distribuir juros sobre capital próprio, na forma e limites da legislação aplicável e de eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

**§3º** - As distribuições que compõem os dividendos obrigatórios consistirão apenas da distribuição de dividendos da Companhia, excluídas as distribuições de juros sobre capital próprio.

**ARTIGO 33** - O montante dos dividendos será colocado à disposição dos acionistas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data em que forem atribuídos, podendo ser atualizados monetariamente, observadas as disposições legais pertinentes.

#### **CAPÍTULO XI DA LIQUIDAÇÃO**

**ARTIGO 34** - A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante a liquidação, determinando-lhes a remuneração.

#### **CAPÍTULO XII FORO**

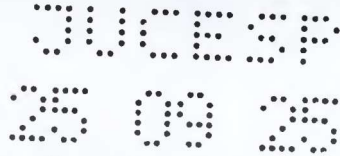
**ARTIGO 35** - Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Estatuto Social, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **CAPÍTULO XIII DISPOSIÇÕES FINAIS**

**ARTIGO 36** - Para os casos omissos, não previstos neste Estatuto Social, ou em eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia, serão aplicadas as disposições da legislação em vigor.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300675819 em 25/09/2025 da empresa 88 COMPANHIA SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 2926826254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277454557. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



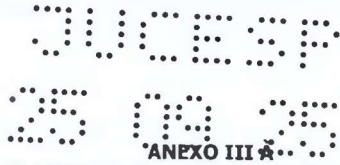
Aprovado o Estatuto Social da Companhia, nos termos acima transcritos, com todos os demais documentos apresentados para apreciação, a Companhia será definitivamente declarada constituída, tornando-se indispensável a eleição dos Diretores da Companhia.

**Visto do Advogado:**

DocuSigned by:  
*Domingos Alberto Gentil Nuvolari*  
AA2C676493E943E  
**Domingos Alberto Gentil Nuvolari**  
OAB/SP nº 427.441  
CPF 411.945.958-63



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300675819 em 25/09/2025 da empresa 88 COMPANHIA SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 2926826254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277454557. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA  
88 COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.  
REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2025.**

**TERMO DE POSSE**

Eu, **LUIZ FERNANDO CASTELLO BRANCO GONÇALVES JUNIOR**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da carteira de identidade RG nº 6.167.291-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 013.082.198-57, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pascal, nº 329, ap. 61, Campo Belo, CEP 04616-001, tendo sido eleito ao cargo de para o cargo de Diretor Presidente da **88 COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações em fase de constituição, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 100, 14º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-010 ("Companhia"), conforme deliberação aprovada em Assembleia Geral de Constituição realizada em 14 de agosto de 2025, pelo prazo de 2 (dois) anos a partir desta data. Declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente para todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro ainda sob penas da lei, que: (i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no artigo 147, §1º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."); (ii) atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo artigo 147, §3º, da Lei das S.A.; e (iii) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com os da Companhia, na forma do artigo 147, §3º, incisos I e II, da Lei das S.A., para o que assino o presente Termo de Posse.

São Paulo, 14 de agosto de 2025.

DocuSigned by:

*LUIZ FERNANDO CASTELLO BRANCO GONÇALVES JUNIOR*

**LUIZ FERNANDO CASTELLO BRANCO GONÇALVES JUNIOR**



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300675819 em 25/09/2025 da empresa 88 COMPANHIA SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 2926826254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277454557. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucespinline.sp.gov.br](http://www.jucespinline.sp.gov.br).



Eu, **LUIS FERNANDO GRIJO FERRAZ CORREA**, brasileiro, relações internacionais, solteiro, nascido em 13/05/1989, portador da carteira de identidade RG nº 203802640 DICRJ, e inscrito no CPF sob o nº 109.220.237-43, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Arizona, nº 250, apartamento 1708, Cidade Monções, CEP 04567-000, tendo sido eleito ao cargo de para o cargo de Diretor de Controles Internos da **88 COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações em fase de constituição, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 100, 14º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-010 ("Companhia"), conforme deliberação aprovada em Assembleia Geral de Constituição realizada em 14 de agosto de 2025, pelo prazo de 2 (dois) anos a partir desta data. Declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente para todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro ainda sob penas da lei, que: (i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no artigo 147, §1º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."); (ii) atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo artigo 147, §3º, da Lei das S.A.; e (iii) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com os da Companhia, na forma do artigo 147, §3º, incisos I e II, da Lei das S.A., para o que assino o presente Termo de Posse.

São Paulo, 14 de agosto de 2025.

DocuSigned by:

*Luis Fernando Grijo Ferraz Correa*

LUIS FERNANDO GRIJO FERRAZ CORREA



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300675819 em 25/09/2025 da empresa 88 COMPANHIA SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 2926826254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277454557. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP  
DECLARAÇÃO DE AUTENTIDADE

Eu **RAFAEL FIRMINO DA SILVA**, com inscrição ativa no CRC/SP nº SP-310860/O-8, expedida em 06/07/2015, inscrito no CPF nº 221.646.388-40, declaro, sob as penas da Lei Penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que estes documentos são autênticos e condizem com os originais:

1. Capa do requerimento da **88 COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.**, assinado digitalmente pelo diretor Sr. **LUIZ FERNANDO CASTELLO BRANCO GONÇALVES JUNIOR**, assinada digitalmente contendo no total 6 páginas
2. DBE da **88 COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.**, assinado digitalmente pelo diretor Sr. **LUIZ FERNANDO CASTELLO BRANCO GONÇALVES JUNIOR**, assinada digitalmente contendo no total 6 páginas
3. 01(uma) via da Ata de Assembleia Geral de Constituição da **88 COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.**, assinada digitalmente contendo no total 17 páginas
4. DLI da **88 COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.**, assinado digitalmente pelo diretor Sr. **LUIZ FERNANDO CASTELLO BRANCO GONÇALVES JUNIOR**, assinada digitalmente contendo no total 6 páginas
5. Cópia do comprovante de depósito do valor de R\$ 500,00 reais referente a integralização do capital social
6. Cópia da CNH do Sr. **LUIZ FERNANDO CASTELLO BRANCO GONÇALVES JUNIOR**, contendo no total 1 página
7. Cópia da CNH do Sr. **LUIZ FERNANDO GRIJO FERRAZ CORREA**, contendo no total 1 página
8. CRC digital em nome de **RAFAEL FIRMINO DA SILVA**, contendo 1 página.

São Paulo, 04 de setembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**RAFAEL FIRMINO DA SILVA**

